



LPST

LAUDO PERICIAL DO SINISTRO DE TRÂNSITO

PRF

PROTOCOLO: Nº 26039628B01



Caso haja dúvidas, acesse nosso portal:
<https://www.gov.br/prf/pt-br>



Para cópia do seu Laudo Pericial acesse o sítio: <https://lpat.prf.gov.br/lpat/consultar> Informe o número do protocolo e o CPF/CNPJ de um dos envolvidos no sinistro; e Clique em imprimir.



Em casos de avaliação de danos com MÉDIA ou GRANDE MONTA, verificar os trâmites da Resolução 810 do CONTRAN. Procure o órgão estadual de trânsito (DETRAN) do seu Estado, antes de fazer reparos no veículo.



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por MOREIRA II, matrícula 1971372, Policial Rodoviário Federal, em 17/07/2026, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://lpat.prf.gov.br/lpat/autenticar>, informando o protocolo 26039628B01 e o número de controle 74B09E2D24891A0D6AF1F121EB6C21.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



LAUDO PERICIAL DE SINISTRO DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 26039628B01

INFORMAÇÕES GERAIS

Data: 11/07/2026 Hora: 19:05 Município: CAXIAS/MA
BR: 316 KM: 588,5 Sentido: Crescente
Policial responsável pelo atendimento: MOREIRA II, 1971372

ASPECTOS DO LOCAL

Tipo de via: Principal	Tipo de pavimento: Asfalto
Tipo de pista: Simples	Condição da Pista: Seca
Estrutura Viária: Ativa	Localidade urbanizada: Não
Acostamento: Sim	Canteiro Central: Não
Condição meteorológica: Céu Claro	Fase do dia: Plena Noite

IMAGENS PANORÂMICAS



SENTIDO DECRESCENTE



SENTIDO CRESCENTE

NARRATIVA

INTRODUÇÃO: No dia 11/07/2026, por volta das 20h07, no km 588,5 da BR-316, em Caxias-MA, ocorreu um sinistro, do tipo colisão transversal, com 01 vítima morta e 02 vítimas lesionadas. Os veículos envolvidos diretamente na colisão principal foram: Automóvel/GM/Classic (V1), que tracionava um reboque, e a Caminhonete/Toyota/Hilux (V2). A colisão secundária foi entre o reboque de V1 e um FIAT/Uno (V3). **DINÂMICA:** Com base na análise das evidências materiais identificadas, constatou-se que V2 trafegava no fluxo do sentido crescente da rodovia (Caxias para Timon) em um trecho de ativo. Simultaneamente, os veículos V1 e V3 (Fiat Uno) encontravam-se imobilizados no acostamento do sentido oposto (decrecente). Ao aproximar-se de um acesso a uma estrada vicinal, o condutor de V1 iniciou abruptamente uma manobra de conversão à esquerda para cruzar a pista, interceptando a trajetória de V2 e resultando em uma colisão transversal na faixa do sentido crescente. O ponto de impacto foi identificado por uma sulcagem profunda no asfalto produzida por partes metálicas de V1. Com o impacto, V1 foi arrastado para a faixa de domínio e um passageiro do banco traseiro, que não utilizava cinto de segurança, foi ejetado do veículo, vindo a óbito no local. V2 perdeu o controle, saindo da pista e parando no lote lindeiro. Como evento secundário, o reboque de V1 desprende-se, invadiu a contramão e colidiu frontalmente com V3, que ainda estava parado no acostamento. A dinâmica do sinistro encontra-se representada no croqui. **CONCLUSÃO:** Conforme constatado em perícia de local de sinistro, concluiu-se que contribuiu para a ocorrência do sinistro a manobra de conversão realizada sem observar as condições de fluxo e que agravou as consequências o não uso do cinto de segurança pelo passageiro ejetado. O fator determinante do sinistro foi a entrada abrupta na pista por parte do condutor de V1, interceptando o fluxo de V2. **OBSERVAÇÕES:** O condutor de V2 recebeu atendimento médico em uma ambulância do SAMU no local. O condutor de V1 e uma passageira gravemente ferida foram removidos por populares antes da chegada da equipe. Pertences pessoais e a



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por MOREIRA II, matrícula 1971372, Policial Rodoviário Federal, em 17/07/2026, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://lpat.prf.gov.br/lpat/autenticar>, informando o protocolo 26039628B01 e o número de controle 74B09E2D24891A0D6AF1F121EB6C21.

191



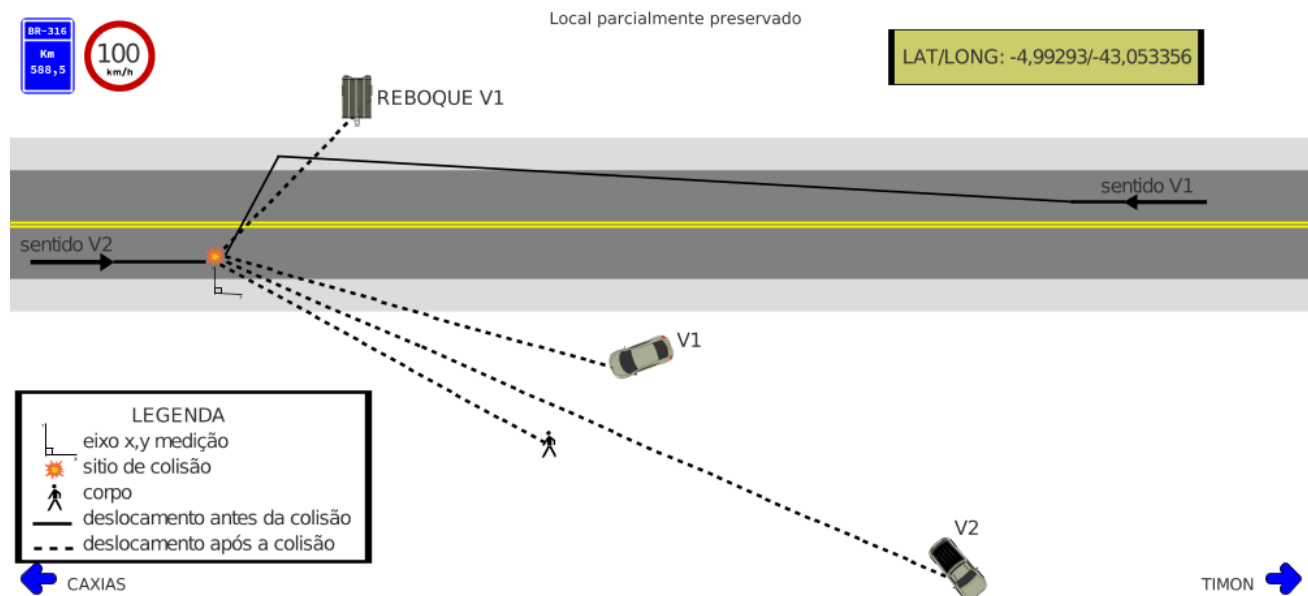
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



LAUDO PERICIAL DE SINISTRO DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 26039628B01

quantia de R\$ 355,00 da passageira ferida foram entregues ao condutor de V3. O corpo da vítima fatal foi removido pelo IML na viatura PSQ4005. O condutor de V3 removeu seu veículo da posição final de repouso original por questões de segurança, configurando preservação parcial do local.

CROQUI DA CENA DO SINISTRO



AMARRAÇÃO - COORDENADA CARTESIANA

Descrição do Ponto	X (m)	Y (m)
Ponto de colisão	0,00	0,00
Umbigo - EDMILSON PEREIRA DE CASTRO - Passageiro	15,00	-8,50
RODA DIREITA REBOQUE DE V1	11,60	12,10
RODA ESQUERDA REBOQUE DE V1	13,40	12,20
Roda dianteira direita - NIC1F45 - V1	23,80	-5,50
Roda traseira direita - NIC1F45 - V1	25,80	-4,90
Roda traseira esquerda - SWO7D89 - V2	46,00	-19,50
Roda dianteira esquerda - SWO7D89 - V2	47,60	-22,30

EVENTOS SUCESSIVOS

Ordem	Tipo de Evento	Veículos Envolvidos
1	Colisão transversal	V2, V1
2	Colisão frontal	V3, V1

MARCAS NO PAVIMENTO

Evento	Veículo	Frenagem (m)	Derrapagem (m)	Arrastamento (m)
1	V1			22,00



Documento assinado eletronicamente por MOREIRA II, matrícula 1971372, Policial Rodoviário Federal, em 17/07/2026, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://lpat.prf.gov.br/lpat/autenticar>, informando o protocolo 26039628B01 e o número de controle 74B09E2D24891A0D6AF1F121EB6C21.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



LAUDO PERICIAL DE SINISTRO DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 26039628B01

DANOS COLATERAIS - NÃO HOUVE

PRESENÇA EXTERNA

Presença na cena

Data e hora do acionamento

Data e hora do comparecimento

V1 - VEÍCULO 1 - NIC1F45 - AUTOMÓVEL

V1 - Informações

Placa: NIC1F45 Marca/modelo: I/GM CLASSIC LIFE
Ano fabricação: 2009 Chassi: 8AGSA19109R158597
Espécie: Passageiro Categoria: Particular
Manobra no momento do sinistro: Cruzando a pista

Renavam: 00144241544
Tipo de veículo: Automóvel
Cor: Cinza

V1 - IMAGENS COMPLEMENTARES



Sulcagem de V1



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por MOREIRA II, matrícula 1971372, Policial Rodoviário Federal, em 17/07/2026, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://lpat.prf.gov.br/lpat/autenticar>, informando o protocolo 26039628B01 e o número de controle 74B09E2D24891A0D6AF1F121EB6C21.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



LAUDO PERICIAL DE SINISTRO DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 26039628B01

V1 - Relatório de Avarias - Resolução nº 810/2020-CONTRAN

Veículo: V1 / I/GM CLASSIC LIFE

Placa: NIC1F45

Nº LPST: 26039628B01

Nome do Agente: MOREIRA II

Matrícula do Agente: 1971372

Data: 11/07/2026

Item	Descrição do item	Valor	Item danificado no sinistro		
			Sim	Não	NA
1	Painel corta-fogo			X	
2	Longarina dianteira esquerda			X	
3	Caixa de roda dianteira esquerda			X	
4	Estrutura da soleira esquerda			X	
5	Air Bags Frontais			X	
6	Air Bags Laterais			X	
7	Estrutura da coluna dianteira esquerda			X	
8	Estrutura da coluna central esquerda			X	
9	Estrutura da coluna traseira esquerda			X	
10	Caixa de roda traseira esquerda			X	
11	Assoalho central esquerdo			X	
12	Longarina traseira esquerda			X	
13	Assoalho portamalas ou caçamba		X		
14	Longarina traseira direita		X		
15	Caixa de roda traseira direita		X		
16	Estrutura da coluna traseira direita		X		
17	Estrutura da soleira direita		X		
18	Estrutura da coluna central direita		X		
19	Estrutura da coluna dianteira direita		X		
20	Assoalho central direito		X		
21	Caixa de roda dianteira direita		X		
22	Longarina dianteira direita			X	

Dano de Montagem: GRANDE MONTA (DGM)



Documento assinado eletronicamente por MOREIRA II, matrícula 1971372, Policial Rodoviário Federal, em 17/07/2026, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://lpat.prf.gov.br/lpat/autenticar>, informando o protocolo 26039628B01 e o número de controle 74B09E2D24891A0D6AF1F121EB6C21.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



LAUDO PERICIAL DE SINISTRO DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 26039628B01

V1 - Imagens Obrigatórias



IMAGEM DA LATERAL
DIREITA



IMAGEM DA TRASEIRA



IMAGEM DA LATERAL ESQUERDA



IMAGEM DA FRENTE



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por MOREIRA II, matrícula 1971372, Policial Rodoviário Federal, em 17/07/2026, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://lpat.prf.gov.br/lpat/autenticar>, informando o protocolo 26039628B01 e o número de controle 74B09E2D24891A0D6AF1F121EB6C21.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



LAUDO PERICIAL DE SINISTRO DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 26039628B01

V1 - Proprietário

Nome: JOSENIAS DA SILVA SOUSA
Email:
Endereço: TERESINA-PI

CPF/CNPJ: 046.518.533-90
Telefone:

V1C - CONDUTOR DE V1 - JOSENIAS DA SILVA SOUSA

V1C - Informações

Nome: JOSENIAS DA SILVA SOUSA
CPF: 046.518.533-90
Estado físico: Lesionado
Usava cinto de segurança: Sim

Data de Nascimento: 03/06/1989
Sexo: Masculino
Morreu após remoção: Não

V1C - Dados da Habilitação para Conduzir Veículo Automotor

Categoria: AB
UF: PI
Observações CNH: 15

Primeira habilitação: 07/08/2024
Vencimento da habilitação: 26/06/2033

Nº Registro: 08710414478
Motorista profissional: Não

V1C - Alterações da Capacidade Motora

Foi possível realizar teste do etilômetro: Não
Visíveis sinais de embriaguez: Não

Condutor se recusou a realizar o teste: Não
Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

V1C - Dados do Contato

Endereço: QUADRA H CASA 13, LOT FIRMINO FILHO, SANTA MARIA DA CODIPI, TERESINA-PI
Telefone:
Email:

V1C - IMAGENS COMPLEMENTARES



RG condutor V1



Documento assinado eletronicamente por MOREIRA II, matrícula 1971372, Policial Rodoviário Federal, em 17/07/2026, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://lpat.prf.gov.br/lpat/autenticar>, informando o protocolo 26039628B01 e o número de controle 74B09E2D24891A0D6AF1F121EB6C21.





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



LAUDO PERICIAL DE SINISTRO DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 26039628B01

V1P1 - PASSAGEIRO 1 DO V1 - JESSICA DA COSTA SILVA

V1P1 - Informações

Nome: JESSICA DA COSTA SILVA

CPF: 065.887.953-78

Estado físico: Lesionado

Usava cinto de segurança: Sim

Data de Nascimento: 27/10/1993

Sexo: Feminino

Morreu após remoção: Não

V1P1 - Dados do Contato

Endereço: PARQUE BRASIL II, 0, Q G CASAB, PARQUE BRASIL, TERESINA-PI

Telefone:

Email:

V1P1 - IMAGENS COMPLEMENTARES



RG PASSAGEIRA V1

V1P2 - PASSAGEIRO 2 DO V1 - EDMILSON PEREIRA DE CASTRO

V1P2 - Informações

Nome: EDMILSON PEREIRA DE CASTRO

CPF: 054.159.313-76

Estado físico: Morto

Data de Nascimento: 23/09/1979

Sexo: Masculino

Usava cinto de segurança: Não

V1P2 - Dados do Contato

Endereço: SAO JOAQUIM Q10, 4, SAO JOAQUIM, TERESINA-PI

Telefone:

Email:

V1P2 - Encaminhamento

Motivo: Outros

Tipo de Receptor: IML ou DML

Informações complementares: Veio a óbito no local.

TRACIONADO (REBOQUE/SEMI-REBOQUE E OUTROS) DO VEICULO 1 - V1R1 - RSM3F85

V1R1 - Informações



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por MOREIRA II, matrícula 1971372, Policial Rodoviário Federal, em 17/07/2026, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://lpat.prf.gov.br/lpat/autenticar>, informando o protocolo 26039628B01 e o número de controle 74B09E2D24891A0D6AF1F121EB6C21.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



LAUDO PERICIAL DE SINISTRO DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 26039628B01

Placa: RSM3F85 Marca/modelo: R/ISIDOC CIA 501
Ano fabricação: 2021 Chassi: 98ZCLAS01MG004740
Espécie: Carga Categoria: Particular
Manobra no momento do sinistro:

Renavam: 01281828804
Tipo de veículo: Reboque
Cor: Cinza

V1R1 - Proprietário

Nome: DAVID SOARES BARBOSA
Email:
Endereço: ALTOS-PI

CPF/CNPJ: 006.145.493-10
Telefone:



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por MOREIRA II, matrícula 1971372, Policial Rodoviário Federal, em 17/07/2026, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://lpat.prf.gov.br/lpat/autenticar>, informando o protocolo 26039628B01 e o número de controle 74B09E2D24891A0D6AF1F121EB6C21.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



LAUDO PERICIAL DE SINISTRO DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 26039628B01

V1R1 - Relatório de Avarias - Resolução nº 810/2020-CONTRAN

Veículo: V1R1 / R/ISIDOC CIA 501

Placa: RSM3F85

Nº LPST: 26039628B01

Nome do Agente: MOREIRA II

Matrícula do Agente: 1971372

Data: 11/07/2026

Item	Descrição do item	Valor	Item danificado no sinistro		
			Sim	Não	NA
1	Cabine com avarias na estrutura, afetando coluna(s) dianteiras ou traseira(s), painel corta-fogo, soleira ou assoalho.	M		X	
2	Carroçaria com avarias na estrutura das laterais ou do teto (quando houver) atingindo o compartimento de carga, ou com deformação vertical ou lateral afetando o compartimento de carga, ou afetando os componentes de união da base da carroçaria com o chassi.	M	X		
3	Dano em qualquer componente do Sistema de Suspensão.	M	X		
4	Avaria em qualquer um dos eixos	M	X		
5	Dano em qualquer componente do Sistema de freios.	M		X	
6	Chassi com deformação torcional menor ou igual à altura da longarina.	M		X	
7	Chassi com deformação vertical menor ou igual à altura da longarina	M		X	
8	Chassi com deformação lateral menor ou igual à distância interna entre as longarinas	M		X	
9	Chassi com deformação torcional maior que a altura da longarina.	G	X		
10	Chassi com deformação vertical maior que a altura da longarina.	G		X	
11	Chassi com deformação lateral maior que a distância interna entre as longarinas	G		X	
12	Chassi com região termicamente afetada com dimensão menor ou igual a 2/3 do comprimento do chassi.	M		X	
13	Chassi afetado termicamente na região onde está fixada a suspensão	M		X	
14	Chassi com região termicamente afetada com dimensão maior que 2/3 do comprimento do chassi.	G		X	
15	Air bags (se existir)	M		X	
16	Para-choque traseiro danificado (não se aplica em camionetas, caminhonetes e utilitários).	M	X		

Dano de Monta: GRANDE MONTA (DGM)



Documento assinado eletronicamente por MOREIRA II, matrícula 1971372, Policial Rodoviário Federal, em 17/07/2026, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://lpat.prf.gov.br/lpat/autenticar>, informando o protocolo 26039628B01 e o número de controle 74B09E2D24891A0D6AF1F121EB6C21.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

LAUDO PERICIAL DE SINISTRO DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 26039628B01



V1R1 - Imagens Obrigatórias



IMAGEM DA LATERAL
DIREITA



IMAGEM DA TRASEIRA



IMAGEM DA LATERAL
ESQUERDA



IMAGEM DA FRENTE



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por MOREIRA II, matrícula 1971372, Policial Rodoviário Federal, em 17/07/2026, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://lpat.prf.gov.br/lpat/autenticar>, informando o protocolo 26039628B01 e o número de controle 74B09E2D24891A0D6AF1F121EB6C21.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



LAUDO PERICIAL DE SINISTRO DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 26039628B01

V2 - VEÍCULO 2 - SWO7D89 - CAMINHONETE

V2 - Informações

Placa: SWO7D89	Marca/modelo: I/TOYOTA HILUX CDSRXA4RD	Renavam: 01390081270
Ano fabricação: 2024	Chassi: 8AJBA3CD8R1925105	Tipo de veículo: Caminhonete
Espécie: Especial	Categoria: Particular	Cor: Branca
Manobra no momento do sinistro: Seguindo o fluxo, na faixa de rolamento		

V2 - IMAGENS COMPLEMENTARES



ACIONAMENTO DOS AIRBAGS



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por MOREIRA II, matrícula 1971372, Policial Rodoviário Federal, em 17/07/2026, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://lpat.prf.gov.br/lpat/autenticar>, informando o protocolo 26039628B01 e o número de controle 74B09E2D24891A0D6AF1F121EB6C21.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



LAUDO PERICIAL DE SINISTRO DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 26039628B01

V2 - Relatório de Avarias - Resolução nº 810/2020-CONTRAN

Veículo: V2 / I/TOYOTA HILUX CDSRXA4RD

Placa: SW07D89

Nº LPST: 26039628B01

Nome do Agente: MOREIRA II

Matrícula do Agente: 1971372

Data: 11/07/2026

Item	Descrição do item	Valor	Item danificado no sinistro		
			Sim	Não	NA
1	Cabine com avarias na estrutura, afetando coluna(s) dianteiras ou traseira(s), painel corta-fogo, soleira ou assoalho.	M		X	
2	Carroçaria com avarias na estrutura das laterais ou do teto (quando houver) atingindo o compartimento de carga, ou com deformação vertical ou lateral afetando o compartimento de carga, ou afetando os componentes de união da base da carroçaria com o chassi.	M		X	
3	Dano em qualquer componente do Sistema de Suspensão.	M	X		
4	Avaria em qualquer um dos eixos	M	X		
5	Dano em qualquer componente do Sistema de freios.	M		X	
6	Chassi com deformação torcional menor ou igual à altura da longarina.	M		X	
7	Chassi com deformação vertical menor ou igual à altura da longarina	M		X	
8	Chassi com deformação lateral menor ou igual à distância interna entre as longarinas	M		X	
9	Chassi com deformação torcional maior que a altura da longarina.	G		X	
10	Chassi com deformação vertical maior que a altura da longarina.	G		X	
11	Chassi com deformação lateral maior que a distância interna entre as longarinas	G		X	
12	Chassi com região termicamente afetada com dimensão menor ou igual a 2/3 do comprimento do chassi.	M		X	
13	Chassi afetado termicamente na região onde está fixada a suspensão	M		X	
14	Chassi com região termicamente afetada com dimensão maior que 2/3 do comprimento do chassi.	G		X	
15	Air bags (se existir)	M	X		

Dano de Monta: MÉDIA MONTA (DMM)



Documento assinado eletronicamente por MOREIRA II, matrícula 1971372, Policial Rodoviário Federal, em 17/07/2026, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://lpat.prf.gov.br/lpat/autenticar>, informando o protocolo 26039628B01 e o número de controle 74B09E2D24891A0D6AF1F121EB6C21.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



LAUDO PERICIAL DE SINISTRO DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 26039628B01

V2 - Imagens Obrigatórias



IMAGEM DA LATERAL DIREITA



IMAGEM DA TRASEIRA



IMAGEM DA LATERAL ESQUERDA



IMAGEM DA FRENTE



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por MOREIRA II, matrícula 1971372, Policial Rodoviário Federal, em 17/07/2026, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://lpat.prf.gov.br/lpat/autenticar>, informando o protocolo 26039628B01 e o número de controle 74B09E2D24891A0D6AF1F121EB6C21.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



LAUDO PERICIAL DE SINISTRO DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 26039628B01

V2 - Proprietário

Nome: FABIO JOSE GENTIL PEREIRA ROSA
Email:
Endereço: SAO LUIS-MA

CPF/CNPJ: 324.989.503-20
Telefone:

V2C - CONDUTOR DE V2 - SILVINO COSTA NETO

V2C - Informações

Nome: SILVINO COSTA NETO
CPF: 008.218.823-84
Estado físico: Lesionado
Usava cinto de segurança: Sim

Data de Nascimento: 12/11/1979
Sexo: Masculino
Morreu após remoção: Não

V2C - Dados da Habilitação para Conduzir Veículo Automotor

Categoria: AB
UF: MA
Observações CNH: 99

Primeira habilitação: 23/07/2004
Vencimento da habilitação: 06/08/2033

Nº Registro: 03338764145
Motorista profissional: Não

V2C - Alterações da Capacidade Motora

Foi possível realizar teste do etilômetro: Sim
Visíveis sinais de embriaguez: Não
Resultado obtido: 0,00 mg/l

Condutor se recusou a realizar o teste: Não
Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

V2C - Dados do Contato

Endereço: TRES, 03, CJ IPEM QD 05, SERIEMA, CAXIAS-MA
Telefone: Email:

V2P1 - PASSAGEIRO 1 DO V2 - AIRION SILVA MACHADO

V2P1 - Informações

Nome: AIRION SILVA MACHADO
CPF: 650.910.193-91
Estado físico: Ileso
Usava cinto de segurança: Sim

Data de Nascimento: 26/07/1977
Sexo: Masculino
Morreu após remoção: Não

V2P1 - Dados do Contato

Endereço: R VINTE E SEIS, 07, RES EUGENIO COUTINHO, TESO DURO, CAXIAS-MA
Telefone: Email:



Documento assinado eletronicamente por MOREIRA II, matrícula 1971372, Policial Rodoviário Federal, em 17/07/2026, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://lpat.pr.gov.br/lpat/autenticar>, informando o protocolo 26039628B01 e o número de controle 74B09E2D24891A0D6AF1F121EB6C21.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



LAUDO PERICIAL DE SINISTRO DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 26039628B01

V2P1 - Termo de Declaração de Envolvido

MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EMERGÊNCIA 191		TDE		FOLHA 00 DE 00	
1. QUALIFICAÇÃO DO ENVOLVIDO / DECLARANTE		2. DECLARAÇÃO		3. ASSINATURA DO DECLARANTE E DATA	
NOME: <u>Guilherme Silva Machado</u>		AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE DOCUMENTO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO DECLARANTE. A INSCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS CONSTITUI CRIME, ART. 297 E 299 DO CP. Por volta das 19:00 horas do dia 11/07/2026 em Curitiba, Paraná, eu, Guilherme Silva Machado, motorista, estava conduzindo um veículo de passeio, marca e modelo não especificados, na BR 316 a 6 km do povoado Campo Grande de Curitiba, quando o mesmo foi atingido por um veículo de passeio, marca e modelo não especificados, vindo de Curitiba para a cidade de Foz de Iguaçu, Paraná, causando danos materiais ao veículo que eu estava conduzindo.		CPF: <u>650.910.193-91</u>	
MÊ: <u>Francisla Sales da Silva</u>				NACIONALIDADE: <u>Brasileiro</u>	
NATURALIDADE: <u>Paraná</u>				SEXO: ☐ M ☐ F	
ENDEREÇO: <u>Rua 26 - Quadra 124 - Casa 07</u>				UF: <u>PR</u>	
MUNICIPALIDADE: <u>Brasilândia do Sul</u>				TELEFONE: <u>(99) 9842440 (8) 64-2440</u>	
4. POLICIAL RESPONSÁVEL POR COLHER A DECLARAÇÃO		ASSINATURA		DATA	
Assinatura do Declarante: <u>Guilherme Silva Machado</u>		Assinatura: <u>[Assinatura]</u>		DATA: <u>11/07/2026</u>	

F.ACD.03.01

CS Digitalizada com CamScanner



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por MOREIRA II, matrícula 1971372, Policial Rodoviário Federal, em 17/07/2026, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://lpat.pr.gov.br/lpat/autenticar>, informando o protocolo 26039628B01 e o número de controle 74B09E2D24891A0D6AF1F121EB6C21.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



LAUDO PERICIAL DE SINISTRO DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 26039628B01

V3 - VEÍCULO 3 - NIX5212 - AUTOMÓVEL

V3 - Informações

Placa: NIX5212 Marca/modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0
Ano fabricação: 2011 Chassi: 9BD195152B0117636
Espécie: Passageiro Categoria: Particular
Manobra no momento do sinistro: Estacionado/parado no acostamento

Renavam: 00323111718
Tipo de veículo: Automóvel
Cor: Cinza



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por MOREIRA II, matrícula 1971372, Policial Rodoviário Federal, em 17/07/2026, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://lpat.prf.gov.br/lpat/autenticar>, informando o protocolo 26039628B01 e o número de controle 74B09E2D24891A0D6AF1F121EB6C21.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



LAUDO PERICIAL DE SINISTRO DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 26039628B01

V3 - Relatório de Avarias - Resolução nº 810/2020-CONTRAN

Veículo: V3 / FIAT/UNO VIVACE 1.0

Placa: NIX5212

Nº LPST: 26039628B01

Nome do Agente: MOREIRA II

Matrícula do Agente: 1971372

Data: 11/07/2026

Item	Descrição do item	Valor	Item danificado no sinistro		
			Sim	Não	NA
1	Painel corta-fogo			X	
2	Longarina dianteira esquerda			X	
3	Caixa de roda dianteira esquerda			X	
4	Estrutura da soleira esquerda			X	
5	Air Bags Frontais			X	
6	Air Bags Laterais			X	
7	Estrutura da coluna dianteira esquerda			X	
8	Estrutura da coluna central esquerda			X	
9	Estrutura da coluna traseira esquerda			X	
10	Caixa de roda traseira esquerda			X	
11	Assoalho central esquerdo			X	
12	Longarina traseira esquerda			X	
13	Assoalho portamalas ou caçamba			X	
14	Longarina traseira direita			X	
15	Caixa de roda traseira direita			X	
16	Estrutura da coluna traseira direita			X	
17	Estrutura da soleira direita			X	
18	Estrutura da coluna central direita			X	
19	Estrutura da coluna dianteira direita			X	
20	Assoalho central direito			X	
21	Caixa de roda dianteira direita			X	
22	Longarina dianteira direita			X	

Dano de Montagem: PEQUENA MONTA (DPM) OU SEM DANO



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por MOREIRA II, matrícula 1971372, Policial Rodoviário Federal, em 17/07/2026, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://lpat.prf.gov.br/lpat/autenticar>, informando o protocolo 26039628B01 e o número de controle 74B09E2D24891A0D6AF1F121EB6C21.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



LAUDO PERICIAL DE SINISTRO DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 26039628B01

V3 - Imagens Obrigatórias



IMAGEM DA LATERAL DIREITA



IMAGEM DA TRASEIRA



IMAGEM DA LATERAL ESQUERDA



IMAGEM DA FRENTE



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por MOREIRA II, matrícula 1971372, Policial Rodoviário Federal, em 17/07/2026, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://lpat.prf.gov.br/lpat/autenticar>, informando o protocolo 26039628B01 e o número de controle 74B09E2D24891A0D6AF1F121EB6C21.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



LAUDO PERICIAL DE SINISTRO DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 26039628B01

V3 - Proprietário

Nome: EDIMAR BEZERRA COSTA
Email:
Endereço: TERESINA-PI

CPF/CNPJ: 847.463.003-72
Telefone:

V3C - CONDUTOR DE V3 - EDIMAR BEZERRA COSTA

V3C - Informações

Nome: EDIMAR BEZERRA COSTA
CPF: 847.463.003-72
Estado físico: Ileso
Usava cinto de segurança: Sim

Data de Nascimento: 11/03/1982
Sexo: Masculino
Morreu após remoção: Não

V3C - Dados da Habilitação para Conduzir Veículo Automotor

Categoria: AB
UF: PI
Observações CNH: 99

Primeira habilitação: 04/07/2008
Vencimento da habilitação: 03/03/2033

Nº Registro: 04397794075
Motorista profissional: Não

V3C - Alterações da Capacidade Motora

Foi possível realizar teste do etilômetro: Sim
Visíveis sinais de embriaguez: Não
Resultado obtido: 0,00 mg/l

Condutor se recusou a realizar o teste: Não
Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

V3C - Dados do Contato

Endereço: CONJUNTO JULIA MAIONE, 08, Q 02 C 08, TRES ANDARES, TERESINA-PI
Telefone:

Email:



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por MOREIRA II, matrícula 1971372, Policial Rodoviário Federal, em 17/07/2026, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://lpat.prf.gov.br/lpat/autenticar>, informando o protocolo 26039628B01 e o número de controle 74B09E2D24891A0D6AF1F121EB6C21.

191



LAUDO PERICIAL DE SINISTRO DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 26039628B01

V3C - Termo de Declaração de Envolvido

MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EMERGÊNCIA 191		 TDE PRONTO-SOCORRO ☐ ☐	FOLHA ☐ DE ☐ TRANSCRIÇÃO DO BOMBEIRO (ACIDENTE) OFICINA ☐ POSTO ☐
1. QUALIFICAÇÃO DO ENVOLVIDO / DECLARANTE			
☐ ALTO ☐ VITIMA ☐ TESTEMUNHA ☐ MOTORISTA ☐ PASSAGEIRO ☐ OUTROS			
NOME	Edimar Bezerra Costa		CPF
UF			NACIONALIDADE
NATURALIDADE			SEXO ☒ M ☐ F
ENDEREÇO	Rua Médium Chico Xavier 03, Três Andares		
MUNICÍPIO/CIDADE	Teresina UF		
E-MAIL	TELEFONE 869 8853-9386		
2. DECLARAÇÃO			
AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE DOCUMENTO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO DECLARANTE. A INSERÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS CONSTITUI CRIME, ART. 297 E 299 DO CP.			
No momento do acidente estava atrás aguardando o carro da frente passar para o outro lado da BR, após iniciarem a passagem em questão de segundos veio outro carro e bateu nela na direção contrária da BR colidindo com ela acidentando o veículo e vindo em direção ao nosso caso.			
3. ASSINATURA DO DECLARANTE E DATA			
ASSINATURA DO DECLARANTE			DATA
Edimar Bezerra Costa			11/07/20
4. POLICIAL RESPONSÁVEL POR COLHER A DECLARAÇÃO			
ASSINATURA			



CS Digitalizada com CamScanner



Assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por MOREIRA II, matricula 1971372, Policial Rodoviário Federal, em 17/07/2026, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://lpat.prf.gov.br/lpat/autenticar>, informando o protocolo 26039628B01 e o número de controle 74B09E2D24891A0D6AF1F121EB6C21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://lpat.prf.gov.br/lpat/autenticar>, informando o protocolo 260396228R01 e o número de controle 74B09E2D24891A0D6AF1F121EB6C21.

☎ 191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



LAUDO PERICIAL DE SINISTRO DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 26039628B01

V3P1 - PASSAGEIRO 1 DO V3 - MARIA DAS GRACAS DA CONCEICAO SILVA

V3P1 - Informações

Nome: MARIA DAS GRACAS DA CONCEICAO SILVA

CPF: 057.579.273-64

Estado físico: Ileso

Usava cinto de segurança: Sim

Data de Nascimento: 24/02/1993

Sexo: Feminino

Morreu após remoção: Não

V3P1 - Dados do Contato

Endereço: DESEMBARGADOR JOSE LOURENCO, 108, SAO JOAO, TERESINA-PI

Telefone: 0086558688056462

Email:



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por MOREIRA II, matrícula 1971372, Policial Rodoviário Federal, em 17/07/2026, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://lpat.prf.gov.br/lpat/autenticar>, informando o protocolo 26039628B01 e o número de controle 74B09E2D24891A0D6AF1F121EB6C21.

191